



PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE/FNDE/MEC)

Um dos maiores Programas na área de Alimentação Escolar no mundo, existe no país desde 1955.



PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE/FNDE/MEC)



Aquisição de Gêneros Alimentícios provenientes *diretamente* da Agricultura Familiar para o PNAE.

- Lei Federal nº 11.947/2009
- Lei Federal nº 13.987/2020
- Resolução FNDE nº 06/2020
- Resolução FNDE nº 02/2020
- Resolução FNDE nº 20/2020
- Lei de Licitação (contratos)

AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

ART. 14. DA LEI FEDERAL Nº 11.947, DE 16/06/2009.

No mínimo, 30% dos recursos repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, devem ser empregados na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar para alimentação escolar.

- Processo de aquisição facilitado;
- Incentivo às tradições alimentares locais;
- Geração de emprego e renda;
- Desenvolvimento regional.

AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

**ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL
E ADEQUADA**



Uso de alimentos variados, seguros, que respeitem a cultura, as tradições e os hábitos alimentares saudáveis.

**APOIO AO
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL**



Com incentivos para a aquisição de gêneros alimentícios diversificados, sazonais, produzidos em âmbito local e pela agricultura familiar.



AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

Art. 14, § 1º, da Lei 11.947/2009

Autoriza e justifica a dispensa do procedimento licitatório para as compras de gêneros alimentícios provenientes diretamente da Agricultura Familiar para o PNAE.

A aquisição de que trata este artigo poderá ser realizada dispensando-se o procedimento licitatório, desde :

- 1. Os preços sejam compatíveis com os vigentes no mercado local;**
- 2. Atendam os princípios do art. 37 da CF/88 (Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade, Eficiência);**
- 3. Os alimentos atendam às exigências do controle de qualidade estabelecidas nas normas que regulamentam a matéria.**

AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

Art. 29 ao 39 da RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 06 , de 08/05/2020.

“Art. 29 Do total dos recursos financeiros repassados pelo FNDE no âmbito do PNAE, no mínimo 30% (trinta por cento) deve ser utilizado na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, priorizando os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas, conforme o art. 14, da Lei nº 11.947/2009.”

“§ 1º O percentual não executado de acordo com o previsto no caput será avaliado quando da prestação de contas e o valor correspondente deverá ser devolvido, conforme procedimento previsto no art. 55.”

§ 2º O cumprimento do percentual previsto no caput deste artigo pode ser dispensado pelo FNDE quando presente uma das seguintes circunstâncias, desde que comprovada pela EEx na prestação de contas:

- I – a impossibilidade de emissão do documento fiscal correspondente;***
- II – a inviabilidade de fornecimento regular e constante dos gêneros alimentícios, desde que respeitada a sazonalidade dos produtos;***
- III – as condições higiênico-sanitárias inadequadas, isto é, que estejam em desacordo com o disposto no art. 40 desta Resolução.”***

AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

[Art. 29 ao 39 da RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 06 , de 08/05/2020.](#)

Art. 30 (...)

*“§ 1º Quando a EEx optar pela dispensa do procedimento licitatório, nos termos do art. 14, § 1º da Lei nº 11.947/2009, a aquisição será feita mediante **prévia chamada pública**. “*

*“§ 2º **Considera-se chamada pública** o procedimento administrativo voltado à seleção de proposta específica para aquisição de gêneros alimentícios provenientes da Agricultura Familiar e/ou Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações. ”*

Modelo de Edital de Chamada Pública – Anexo VI da RESOLUÇÃO FNDE nº 06/2020.

AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

O que é um Edital de Chamada Pública?

- É um procedimento específico de dispensa de procedimento licitatório, ou seja, não é uma modalidade de licitação;
- É um procedimento administrativo simplificado que permite dispensar o procedimento licitatório tradicional, desde que respeitando o que determina do § 1º do art. 14 da Lei nº 11.947/2009;
- É um instrumento firmado no âmbito das estratégias de compras públicas sustentáveis, que assegura o cumprimento dos princípios constitucionais da legalidade e da eficiência, ao passo que possibilita a veiculação de diretrizes governamentais importantes, relacionadas ao desenvolvimento sustentável, ao apoio à inclusão social e produtiva local e à promoção da segurança alimentar e nutricional.

AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

CHAMADA PÚBLICA X PREGÃO

VANTAGENS DA CHAMADA PÚBLICA:

- Prioridade para a aquisição da produção local;
- Não há disputa de preços entre organizações da agricultura familiar;
- Segurança para o gestor e para o agricultor.



AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

Quem pode participar de um Chamamento Público para o PNAE?

- **Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006.** Estabelece as diretrizes para a formulação da Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais, regulamentada (Decreto nº 9.064, de 31/05/2017).
- **Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP**
- **Resolução FNDE nº 06/2020, art. 34,** os proponentes podem apresentar projetos de venda como:
 - I – grupo formal:** organização produtiva detentora de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Jurídica;
 - II – grupo informal:** agricultores familiares, detentores de DAP Física, organizados em grupos;
 - III – fornecedor individual:** detentor de DAP Física.

AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

Passo a passo para realizar a compra da agricultura familiar para o PNAE

1. VERIFICAR O ORÇAMENTO

2. ARTICULAÇÃO COM OS ATORES LOCAIS

3. ELABORAR O CARDÁPIO ESCOLAR

4. DEFINIR OS PREÇOS DE AQUISIÇÃO

5. ELABORAR O EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA

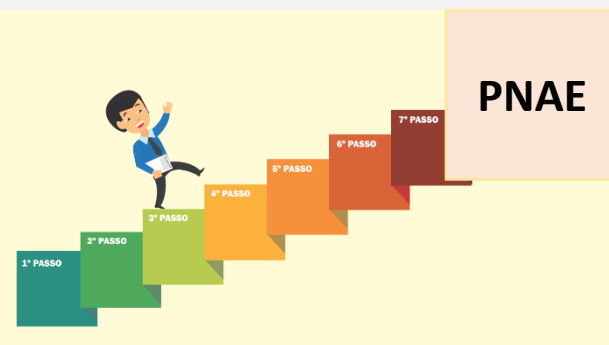
6. ELABORAR O PROJETO DE VENDA

7. RECEBER E SELECIONAR OS PROJETOS DE VENDA

8. AMOSTRA PARA CONTROLE DE QUALIDADE

9. CONTRATO COM OS FORNECEDORES DA AGRICULTURA FAMILIAR

10. TERMO DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO DOS AGRICULTORES



AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

Passo a passo para realizar a compra da agricultura familiar para o PNAE

1. VERIFICAR O ORÇAMENTO – Planejamento Anual

- Identificar o valor do repasse realizado pelo Governo Federal baseado no Censo Escolar do ano anterior ao atendimento;
- Definir o percentual de compra da agricultura familiar a ser efetuado;
- Será para todas as escolas?
- Por qual período? Todos os meses?
- Haverá orgânicos?
- A EEx investe recursos próprios?



AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

Passo a passo para realizar a compra da agricultura familiar para o PNAE

2. ARTICULAÇÃO COM OS ATORES LOCAIS

- Conhecer a demanda do PNAE x oferta da Agricultura Familiar;
- Sindicatos e/ou Confederações da Agricultura Familiar;
- Entidades de Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER);
- Entidades apoiadoras - ONGs, Universidades, etc.
- Mapeamento dos produtos da Agricultura Familiar.



AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

Passo a passo para realizar a compra da agricultura familiar para o PNAE

3. ELABORAR O CARDÁPIO ESCOLAR

- Devem ser elaborados pelo Responsável Técnico do Pnae, tendo como base a utilização de alimentos *in natura* ou minimamente processados, de modo a respeitar as necessidades nutricionais, os hábitos alimentares, a cultura alimentar da localidade e pautar-se na sustentabilidade, sazonalidade e diversificação agrícola da região e na promoção da alimentação adequada e saudável.
- A compra de alimentos processados da AF ?



AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

Passo a passo para realizar a compra da agricultura familiar para o PNAE

4. DEFINIÇÃO OS PREÇOS DE AQUISIÇÃO

- É realizada pela EEx. em, no mínimo, **3 mercados em âmbito local**, priorizando a feira do produtor da agricultura familiar.
 - Na pesquisa de preços acrescentar **os insumos exigidos no edital**, tais como frete, embalagens, encargos etc. **O preço médio apurado é o preço de aquisição.**
 - **Os preços de aquisição** deverão ser publicados no edital da chamada pública, e **serão os preços pagos ao agricultor familiar** pela venda dos gêneros alimentícios.
- **Modelo – Pesquisa de preço – Anexo V da Resolução FNDE nº 06/2020**
 - **Orgânicos:** Na impossibilidade de realizar pesquisa de preços de produtos agroecológicos ou orgânicos, a EEx. poderá acrescentar os preços em até 30% em relação aos preços estabelecidos para os produtos convencionais.
 - Essa possibilidade deve estar expressa no edital de chamada pública, até porque nesse instrumento deve constar o preço de aquisição dos produtos da agricultura familiar para o PNAE.

AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

Passo a passo para realizar a compra da agricultura familiar para o PNAE

5. DIVULGAR O EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA

- Em jornais de circulação local, em murais em local público de ampla circulação;
 - Em endereço eletrônico na internet da EEx;
 - Divulgar para organizações locais da AF;
 - Entidades de ATER do município ou do estado;
 - Se necessário, jornal de circulação regional, estadual, ou nacional e em rádios locais.
 - E-mail do MAPA pnae.saf@agricultura.gov.br;
 - E-mail para Ministério da Cidadania paacomprainstitucional@cidadania.gov.br.
- Os editais das Chamadas Públicas deverão permanecer abertos para recebimento dos projetos de venda por um período mínimo de 20 dias corridos.

AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

Passo a passo para realizar a compra da agricultura familiar para o PNAE

6. ELABORAR O PROJETO DE VENDA

Valor do projeto de venda:

- O limite individual de venda, no máximo, R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), **por DAP Familiar/ano/Entidade Executora.**
- Grupos formais - o valor máximo - multiplica-se o número de agricultores familiares, munidos de DAP Familiar (inscritos na DAP Jurídica) pelo limite individual de comercialização.

(VMC = NAF x R\$ 20.000,00)

Modelo de Projeto de Venda – Anexo VII da Resolução FNDE nº 06/2020

- Limite por DAP – Unidade Familiar de Produção Agrária (UFPA);
- Limite por ano – ano civil - jan_dez;
- Limite é por Entidade Executora.

Quem controla o limite máximo de venda dos Agricultores Familiares:

- Grupos formais : cooperativas e/ou associações
- Grupos informais e agricultores individuais: Entidade Executora

AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

Passo a passo para realizar a compra da agricultura familiar para o PNAE

7. RECEBIMENTO E SELEÇÃO DOS PROJETOS DE VENDA

▪ Realizar a seleção dos projetos de venda por grupo de prioridade:

1º Grupo de projetos de fornecedores locais;

2º Grupo de projetos de fornecedores de Região Geográfica Imediata;

3º Grupo de projetos de fornecedores da Região Geográfica Intermediária;

4º Grupo de projetos do estado;

5º Grupos de projetos do País.

APENAS quando as Entidades Executoras não obtiverem as quantidades necessárias de produtos oriundos de agricultores familiares locais, estas deverão ser complementadas com propostas de produtores das regiões geográficas imediatas, intermediárias, do estado e do país, nesta ordem de prioridade.



AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

Passo a passo para realizar a compra da agricultura familiar para o PNAE

7. RECEBIMENTO E SELEÇÃO DOS PROJETOS DE VENDA

▪ Em cada grupo de projeto observar:

1º Os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

2º Os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831/2003;

3º Os Grupos Formais (DAP Jurídica) prioritários aos Grupos Informais (DAP Física);

Grupos Informais são prioritários aos Fornecedores Individuais (DAP Física);

Fornecedores Individuais sobre Cooperativas Centrais da Agricultura Familiar .

AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

Passo a passo para realizar a compra da agricultura familiar para o PNAE

8. AMOSTRA PARA CONTROLE DE QUALIDADE

- A Resolução CD/FNDE nº 06/2020 (art. 40 a 42), trata do controle de qualidade higiênico-sanitário dos alimentos adquiridos para o alunado do Pnae;
- A Entidade Executora poderá prever, para qualquer alimento que se fizer necessário, a apresentação de amostras dos produtos a serem adquiridos, para que sejam previamente submetidos ao controle de qualidade, observando-se a legislação pertinente;
- Este passo é particularmente relevante para produtos que necessitam de registro sanitário junto aos órgãos competentes;
- A previsão de amostras deve constar do edital de chamada pública.

AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

Passo a passo para realizar a compra da agricultura familiar para o PNAE

9. CONTRATO COM OS FORNECEDORES DA AGRICULTURA FAMILIAR

- **Regimento:**
- Lei nº 8.666/1993
- Lei nº 14.133/2021

Modelo de Contrato –
ANEXO VIII da
Resolução FNDE Nº
06/2020.

10. TERMO DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO DOS AGRICULTORES

- **Assinatura do Termo de Recebimento.**
- **Obrigatória a emissão de nota fiscal, nota do produtor ou nota avulsa.**

AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

REGIÕES GEOGRÁFICAS – IBGE (2017) - Nota Técnica COSAN nº 1897361/2020

Regiões Geográficas Imediatas e Intermediárias

<https://www.fnnde.gov.br/index.php/programas/pnae/pnaeconsultas/regioes-ibge-pnae>

UF	Nome do Município	Nome da Região Intermediária	Nome do Município da Região Intermediária	Nome da Região Imediata	Nome do Município da Região Imediata
AC	Porto Acre	Rio Branco	Porto Acre	Rio Branco	Porto Acre
AC	Senador Guiomard		Senador Guiomard		Senador Guiomard
AC	Rio Branco		Rio Branco		Rio Branco
AC	Plácido de Castro		Plácido de Castro		Plácido de Castro
AC	Capixaba		Capixaba		Capixaba
AC	Bujari		Bujari		Bujari
AC	Acrelândia		Acrelândia		Acrelândia
AC	Xapuri		Xapuri	Brasiléia	Xapuri
AC	Epitaciolândia		Epitaciolândia		Epitaciolândia
AC	Brasiléia		Brasiléia		Brasiléia
AC	Assis Brasil		Assis Brasil	Sena Madureira	Assis Brasil
AC	Sena Madureira		Sena Madureira		Sena Madureira
AC	Santa Rosa do Purus		Santa Rosa do Purus		Santa Rosa do Purus
AC	Manoel Urbano		Manoel Urbano	Manoel Urbano	
AC	Rodrigues Alves	Cruzeiro do Sul	Rodrigues Alves	Cruzeiro do Sul	Rodrigues Alves
AC	Porto Walter		Porto Walter		Porto Walter
AC	Marechal Thaumaturgo		Marechal Thaumaturgo		Marechal Thaumaturgo
AC	Mâncio Lima		Mâncio Lima		Mâncio Lima
AC	Cruzeiro do Sul		Cruzeiro do Sul	Cruzeiro do Sul	
AC	Tarauacá		Tarauacá	Tarauacá	Tarauacá
AC	Jordão		Jordão		Jordão
AC	Feijó	Feijó	Feijó		
IBGE 2017					

AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

LEI DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – LEI Nº 11.947/2009

“Art. 2º São diretrizes da alimentação escolar:

(....)

V - o apoio ao desenvolvimento sustentável, com incentivos para a aquisição de gêneros alimentícios diversificados, produzidos em âmbito local e preferencialmente pela agricultura familiar e pelos empreendedores familiares rurais, priorizando as comunidades tradicionais indígenas e de remanescentes de quilombos; (...)”



AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

Art. 35 da Resolução CD/FNDE nº 06/2020:

§ 1º No caso de **DAP Física** - entende-se por local o município indicado na DAP;

§ 2º No caso de **DAP Jurídica** - entende-se por local o município onde houver a maior quantidade, em números absolutos, de DAPs Físicas registradas no extrato da DAP Jurídica.



AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

DAP FÍSICA

Município indicado
na DAP: Marabá/PA

O detentor dessa
DAP Física, quando
concorrer em
chamada pública,
será considerado
local em
Marabá/PA.



Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato de DAP

Chave do extrato: 39693116804824

Emitido em: 11/02/2021 às 16:59:43

Informações Gerais

DAP: SDW0823311622040905181022

Versão DAP: 1.9.3

Enquadramento: V

Emissão: 09/05/2018

Validade: 09/05/2021

Município UF: Marabá/PA

Última Versão: Sim

DAP Válida: Sim

DAP Expirada: Não

Titular(es)

Nome:

Nome:

CPF:

CPF:

Categoria

Assentado/a pelo PNR.A

Condição e posse de uso da terra

Assentado/a pelo PNR.A

Emissor da DAP

Emissor: SINDICATO DOS TRABALHADORES NA AGRICULTURA FAMILIAR DE PARAUAPEBAS E
REGIÃO DO CARAJÁS

CNPJ: 07.090.849/0001-42

Nome do Responsável: Orleans Silva Galvino

CPF: 835.995.502-63

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:

<http://dap.mda.gov.br>

AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

DAP JURÍDICA

Quantidade de DAP Física por município:

- Feira de Santana: 70
- Santa Bárbara: 3
- São Gonçalo dos Campos: 1

Quando concorrer em chamada pública, o detentor dessa DAP Jurídica será considerado local apenas em Feira de Santana/BA, porque é onde está a maior quantidade de DAPs Físicas.



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Extrato de DAP Pessoa Jurídica

Chave do extrato: 32309
Emitido em: 29/06/2021 às 16:59:28

DAP: SDW1421199300011902190958 Versão DAP: 3.2 Emissão: 19/02/2019 Validade(*): 19/11/2021

Informações da Pessoa Jurídica

CNPJ: 14.211.993/0001-55
Razão Social: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUT EM AGRIC FAMILIAR E ECONOM SOLID DE F DE SANTANA
Tipo Pessoa Jurídica: Associação da AF
Município/UF: Feira de Santana/BA Data Constituição: 26/04/2011
Representante Legal: CPF:

Informações da DAP

Emissor: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR - BAHIA TER
CNPJ: 21.730.838/0001-58 CPF: 033.848.835-13
Agente Emissor: JUCIVALDO COUTINHO DE MATOS
Local de Emissão: Feira de Santana/BA

Composição Societária

Categoria(s) de Agricultores Familiares	Quantidade	Participação Relativa %
Demais agricultores familiares	74	92,50

Quantidade de DAPs por Município/UF

Município/UF	Quantidade
Feira de Santana	70
Santa Bárbara	3
São Gonçalo dos Campos	1

Resultado Composição Societária

Número de titulares com DAP Reconhecidos pelo MDA	74	92,50
Associados sem DAP	6	7,50
Total dos Associados	80	100%

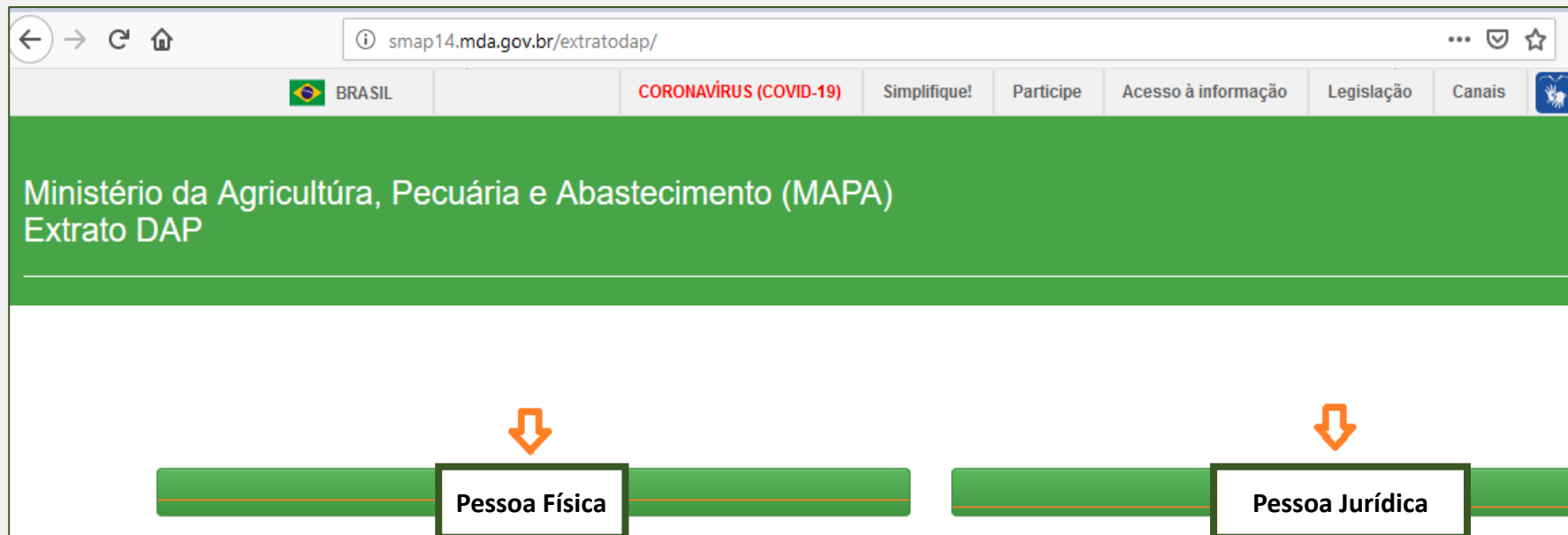
(*) Esta data de validade da DAP está condicionada a manutenção do número e estrutura do corpo social.
A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço: <http://dap.mda.gov.br>

[Lista de associados com DAP](#)

[Lista de associados sem DAP](#)

AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

Site consulta DAP: <http://smap14.mda.gov.br/extratodap/>



The screenshot shows a web browser window with the URL smap14.mda.gov.br/extratodap/. The page header includes the Brazilian flag, the text "BRASIL", and several navigation links: "CORONAVÍRUS (COVID-19)", "Simplifique!", "Participe", "Acesso à informação", "Legislação", and "Canais". The main content area is green and displays "Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) Extrato DAP". Below this, there are two green buttons: "Pessoa Física" and "Pessoa Jurídica", each with an orange arrow pointing down to it.

Esclarecimentos sobre DAP:

- Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo (SAF) – MAPA
- E-mail: atendimento.cocaf@agricultura.gov.br - Fone: COCAF – (61) 3276 4533

AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

Pandemia → Lei nº 13.987/2020 → Resolução FNDE Nº 02/2020

- **Lei nº 13.987/2020 altera o art. 21 da Lei nº 11.947/2009:**

“Art. 21-A. Durante o período de suspensão das aulas nas escolas públicas de educação básica em razão de situação de emergência ou calamidade pública, fica autorizada, em todo o território nacional, **em caráter excepcional, a distribuição imediata aos pais ou responsáveis dos estudantes nelas matriculados, com acompanhamento pelo CAE, dos gêneros alimentícios adquiridos com recursos financeiros recebidos, nos termos desta Lei, à conta do Pnae.**”

- **Resolução nº 02, de 09 de abril de 2020 regulamenta a Lei nº 13.987/2020**

- O FNDE manteve os repasses normalmente - 2 parcelas extras (dez/jan);
- Utilizar os recursos do PNAE exclusivamente para garantir a alimentação dos estudantes da educação básica.

AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

Pandemia → Lei nº 13.987/2020 → Resolução FNDE Nº 02/2020

- Os gêneros alimentícios podem ser distribuídos em **forma de kits, definidos pela equipe de nutrição local,;**
- **A forma de distribuição dos kits deve garantir que não haja aglomerações;**
- **É preciso seguir o que determina o art. 14 da Lei 11.947/2009 em relação à aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar;**
- Os procedimentos para aquisição dos produtos podem ser **realizados de maneira remota, não presencial, com ferramentas, modos e meios online.**



AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

PRINCIPAIS ALTERAÇÕES NA RESOLUÇÃO FNDE Nº 06/2020 QUANTO À COMPRA DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA O PNAE

- Art. 29. A devolução do percentual não executado.

“Art. 29. (...)”

§ 1º O percentual não executado de acordo com o previsto no caput será avaliado quando da prestação de contas e o valor correspondente deverá ser devolvido, conforme procedimento previsto no art. 55. (...)”

- Art. 35. Disciplina o enquadramento de “local”.

“Art. 35 (...)”

§ 1º Entende-se por local, no caso de DAP Física, o município indicado na DAP.

§ 2º Entende-se por local, no caso de DAP Jurídica, o município onde houver a maior quantidade, em números absolutos, de DAPs Físicas registradas no extrato da DAP Jurídica. (...)”

AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

PRINCIPAIS ALTERAÇÕES NA RESOLUÇÃO FNDE Nº 06/2020 QUANTO À COMPRA DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA O PNAE

▪ Art. 35. Priorização Projetos de Venda - Regiões Geográficas - IBGE 2017

“Art. 35 (...)

§ 3º Entre os grupos de projetos, deve ser observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I – o grupo de projetos de fornecedores locais tem prioridade sobre os demais grupos;

II – o grupo de projetos de fornecedores de Região Geográfica Imediata tem prioridade sobre o de Região Geográfica Intermediária, o do estado e o do País;

III – o grupo de projetos de fornecedores da Região Geográfica Intermediária tem prioridade sobre o do estado e do país;

IV – o grupo de projetos do estado tem prioridade sobre o do País.”

AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

PRINCIPAIS ALTERAÇÕES NA RESOLUÇÃO FNDE Nº 06/2020 QUANTO À COMPRA DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA O PNAE

- **Art. 31. Definição de Preços**

Segue os critérios regiões geográficas (IBGE, 2017)

“Art. 31. (...)

§ 2º Na impossibilidade de a pesquisa ser realizada em âmbito local, esta deve ser realizada ou complementada em âmbito das regiões geográficas imediatas, intermediárias, estadual ou nacional, nessa ordem, conforme estabelece o IBGE 2017 (Divisão Regional do Brasil em Regiões Geográficas Imediatas e Regiões Geográficas Intermediárias). (...)”

AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

Material de Apoio - Site FNDE - <https://www.gov.br/fnde/pt-br/>

The image shows a screenshot of the FNDE website. At the top, the browser address bar displays the URL: <https://www.gov.br/fnde/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/programas/pnae>. The website header includes the logo "Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação" and a search bar labeled "Buscar no Site".

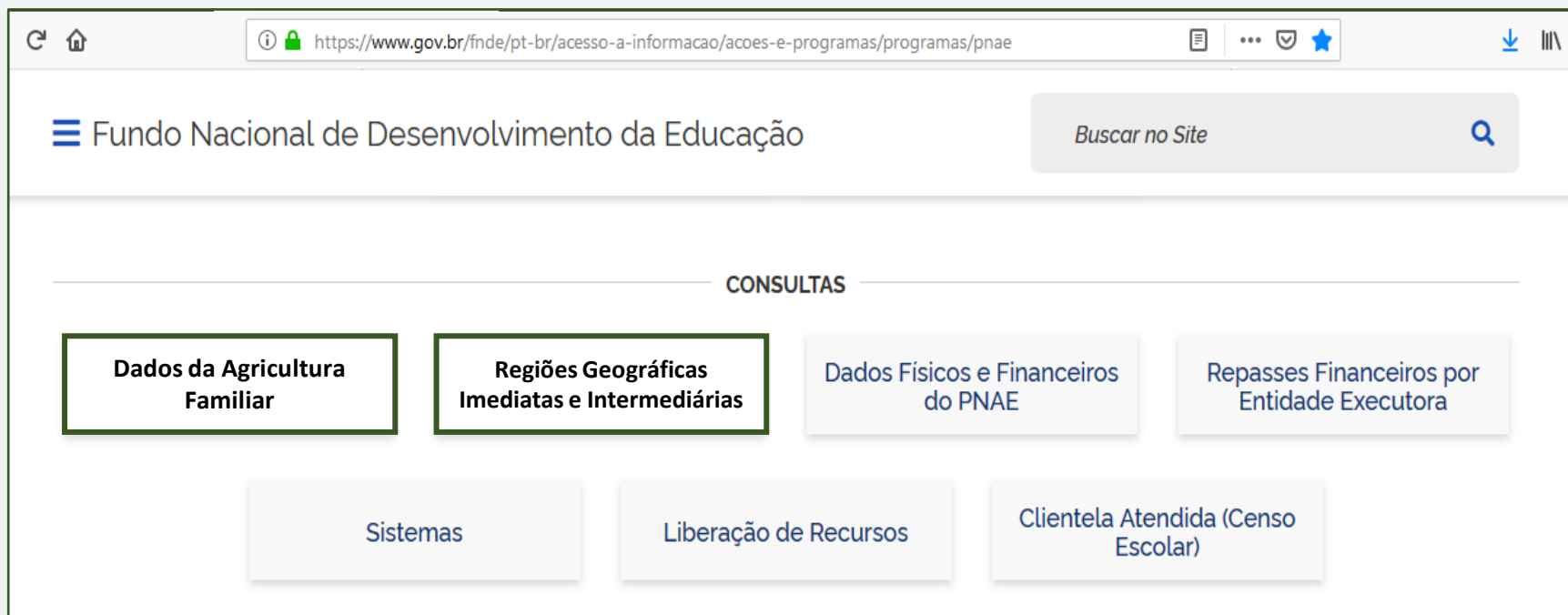
Below the header, there is a "SOBRE" section with three buttons: "Histórico", "PNAE Monitora", and "Perguntas Frequentes". The "Perguntas Frequentes" button is highlighted with a green border.

The next section is "ÁREA PARA GESTORES", which contains a grid of resource buttons. The buttons are: "Acordo de Cooperação Técnica", "Apresentações", "Covid-19: Retorno às aulas", "Cartão PNAE", "Encontros Técnicos", "Ferramentas de Apoio ao Nutricionista", "Ferramentas de Apoio para Agricultura Familiar", "Informa Nutri", "Informe PNAE", "Informe Recursos PNAE", "Manuais e Cartilhas", and "Notas Técnicas | Pareceres | Relatórios". The buttons "Apresentações", "Covid-19: Retorno às aulas", "Encontros Técnicos", "Ferramentas de Apoio ao Nutricionista", "Ferramentas de Apoio para Agricultura Familiar", "Manuais e Cartilhas", and "Notas Técnicas | Pareceres | Relatórios" are highlighted with green borders.

At the bottom of the page, there are three buttons: "Pesquisa", "Termos de Compromisso", and "Vídeos".

AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

Material de Apoio - Site FNDE - <https://www.gov.br/fnde/pt-br/>



The screenshot displays the website interface for the Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE). The browser address bar shows the URL: <https://www.gov.br/fnde/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/programas/pnae>. The page header includes the FNDE logo and a search bar labeled "Buscar no Site". The main content area is titled "CONSULTAS" and features several interactive buttons for data queries:

- Dados da Agricultura Familiar** (highlighted with a green border)
- Regiões Geográficas Imediatas e Intermediárias** (highlighted with a green border)
- Dados Físicos e Financeiros do PNAE
- Repases Financeiros por Entidade Executora
- Sistemas
- Liberação de Recursos
- Clientela Atendida (Censo Escolar)

AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

Material de Apoio - Site FNDE - <https://www.gov.br/fnde/pt-br/>

1. Site do FNDE – PNAE – CONSULTA:

1.1. Regiões Geográficas Imediatas e Intermediárias

Site: <https://www.gov.br/fnde/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/programas/pnae/consultas/regioes-ibge-pnae>

2. Site do FNDE – PNAE – ÁREA PARA GESTORES - Ferramentas de Apoio para Agricultura Familiar :

2.1. Seleção de Projetos de Venda Resolução FNDE nº 06/2020

2.2. Material Ilustrativo Resolução FNDE nº 06/2020

Site: <https://www.gov.br/fnde/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/programas/pnae/ferramenta-apoio-agricultura>

3. Nota Técnica nº 1897361/2020 - Alterações Regiões Geográficas

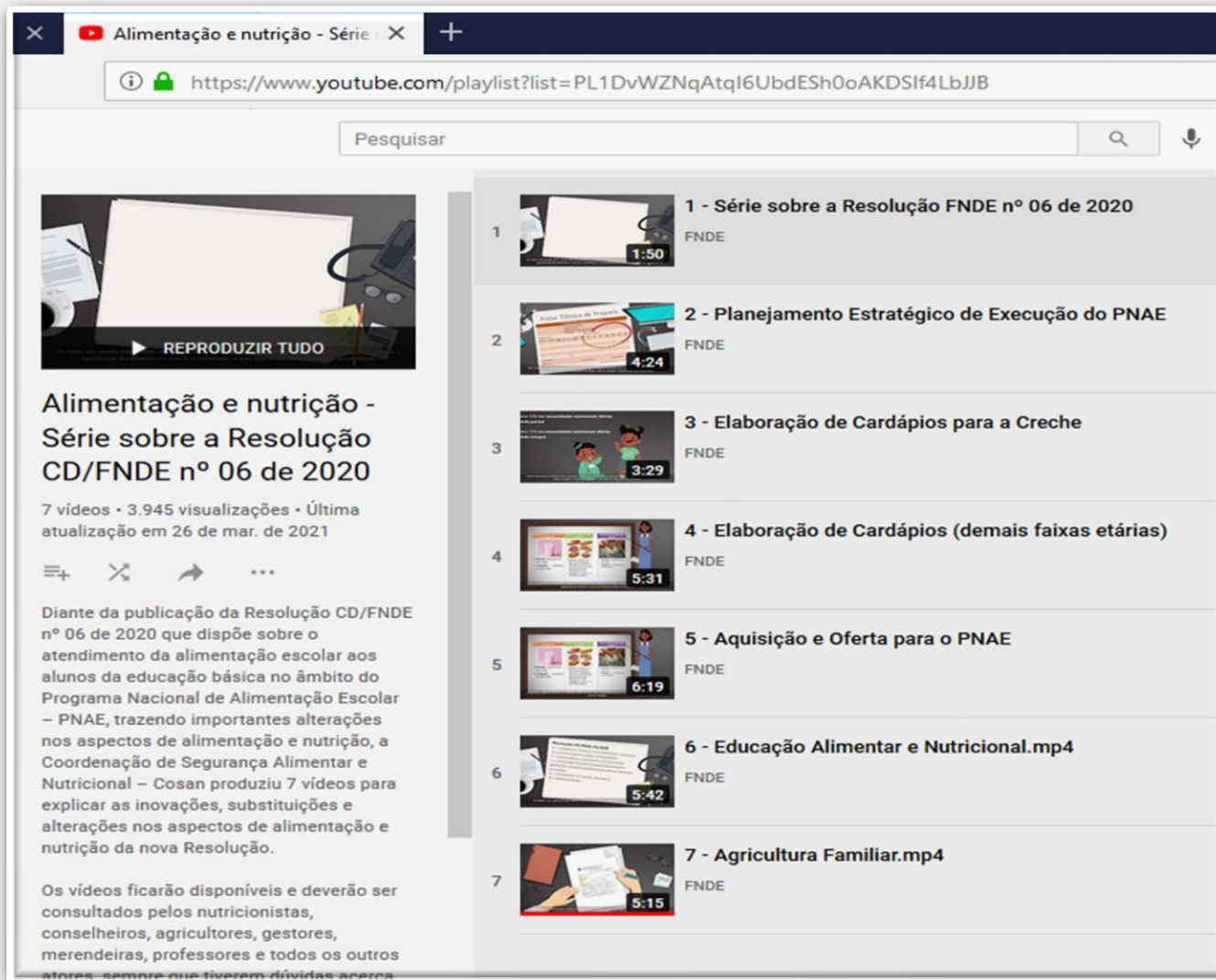
Site: <https://www.gov.br/fnde/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/programas/pnae/pnaenotastecnicaspareceresrelatorios>

3. Site do FNDE – PNAE –ÁREA PARA GESTORES - Manuais e Cartilhas: Manual de Aquisição de Produtos da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar

Site: <https://www.gov.br/fnde/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/programas/pnae/manuais-e-cartilhas>

AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

Material de Apoio – YOUTUBE FNDE - <https://www.youtube.com/user/FNDEMEC>



Alimentação e nutrição - Série sobre a Resolução CD/FNDE nº 06 de 2020

7 vídeos · 3.945 visualizações · Última atualização em 26 de mar. de 2021

Diante da publicação da Resolução CD/FNDE nº 06 de 2020 que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, trazendo importantes alterações nos aspectos de alimentação e nutrição, a Coordenação de Segurança Alimentar e Nutricional – Cosan produziu 7 vídeos para explicar as inovações, substituições e alterações nos aspectos de alimentação e nutrição da nova Resolução.

Os vídeos ficarão disponíveis e deverão ser consultados pelos nutricionistas, conselheiros, agricultores, gestores, merendeiras, professores e todos os outros atores sempre que tiverem dúvidas acerca

- 1 - Série sobre a Resolução FNDE nº 06 de 2020
FNDE
1:50
- 2 - Planejamento Estratégico de Execução do PNAE
FNDE
4:24
- 3 - Elaboração de Cardápios para a Creche
FNDE
3:29
- 4 - Elaboração de Cardápios (demais faixas etárias)
FNDE
5:31
- 5 - Aquisição e Oferta para o PNAE
FNDE
6:19
- 6 - Educação Alimentar e Nutricional.mp4
FNDE
5:42
- 7 - Agricultura Familiar.mp4
FNDE
5:15



AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR



Os Centros Colaboradores em Alimentação e Nutrição do Escolar (CECANE), distribuídos em todas as regiões brasileiras, são unidades de referência e suporte técnico-científico para a boa execução do Programa Nacional de Alimentação e Nutrição do Escolar (PNAE). Através de uma parceria entre o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE/MEC) e dos Institutos Federais de ensino superior, os centros apoiam a consolidação da gestão operacional e desenvolvimento do programa que abrange mais de 40 milhões de alunos de escolas públicas.

Site: <https://www.rebrae.com.br/index.php/centros-colaboradores>

AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

Grata pela atenção de todos !

Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE

Diretoria de Ações Educacionais - DIRAE

Coordenação-Geral do Programa Nacional de Alimentação Escolar – CGPAE

Coordenação de Segurança Alimentar e Nutricional – COSAN

Divisão de Desenvolvimento da Agricultura Familiar - DIDAF

didaf@fnde.gov.br

(61) 2022-5664/5595/5663

